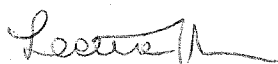


DESPACHO SECRETARIAL nº 260/2017
Referente ao protocolado nº 13.673.386-9.

1. Com fundamento no Art. 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, com base na Informação nº 963/2017-GOFS/SEDS (fl. 174), no art. 101 e parágrafo único, da Lei 15.608, de 16 de agosto de 2007 e, com base na Informação Técnica Jurídica nº 150/2017 - ATJ/GAB/PGE (cópia fls. 169 a 171-v) e na Informação nº 564/2017-DG/SEDS (fl. 202 e verso), **reconheço o dever de pagar e autorizo a realização de despesas**, à empresa RCK Comunicações Ltda., no valor de R\$ 426,86 (quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos), e à Editora Gazeta do Povo S/A, no valor de R\$ 569,10 (quinhentos e sessenta e nove reais e dez centavos), totalizando R\$ 995,96 (novecentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos), referente à prestação de serviços de publicações do exercício de 2014, em atendimento aos Centros de Socioeducação dos Municípios de Foz do Iguaçu e Campo Mourão.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 11 de dezembro de 2017.



Letícia Codagnone F. Raymundo
**Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social**
em exercício